



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140

CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(0xx37) 3321-2001 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG

e-mail: cmfga@netfor.com.br

PORTARIA 21/2002 DE 17 DE ABRIL DE 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 242/2002.**

CONSIDERANDO:

A necessidade de manter em boa ordem e organização a documentação da contabilidade e a fim de se cumprir o que determina a Lei 4320, especialmente em seu artigo 60.

RESOLVE:

Art. 1º Todas as diárias para cobertura de despesas deverão ser formalizadas através de requerimentos e entregues na Contabilidade da Câmara Municipal para o prévio empenho, com antecedência no mínimo de um dia antes da efetivação da viagem.

Art. 2º O requerimento a ser entregue na contabilidade deverá ter sido protocolado e deferido pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 3º As Notas Fiscais de despesas efetuadas com locomoção, tais como combustíveis e passagens deverão ser entregues na contabilidade no máximo, no segundo dia útil após o retorno da viagem, sendo que, ultrapassando este prazo, não haverá reembolso das referidas despesas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de abril de 2002.


Moacir Ribeiro da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Formiga